

Lei nº 591, de 04 de maio de 2007

Fixa o valor do salário mínimo na forma que menciona.

O povo do Município de Desterro do Melo, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O salário mínimo pago aos servidores municipais ativos e inativos passa a ser de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 04 de maio de 2007.

Ruy Fernandes, prefeito.